

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2012
PROCESSO: 08700.006260/2011-74

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA E A EMPRESA OI S.A. PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO – STFC (FIXO-FIXO E FIXO-MÓVEL), NA MODALIDADE LOCAL ATRAVÉS DE LINHAS DIRETAS ANALÓGICAS.

CONTRATANTE:

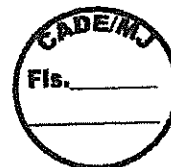
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA - CADE, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Justiça, criada pela Lei nº 4.137/1962, constituído em Autarquia Federal por força da Lei nº 8.884 e reestruturado pela Lei nº 12.529, de 30 de novembro de 2011, com sede no SEP, entre quadra 515, Conjunto “D”, Lote 04, Edifício Carlos Taurisano, Asa Norte, CEP 70.770-500, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.418.993/0001-16, doravante designado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo sua Coordenadora-Geral de Orçamento, Finanças e Logística - Substituta, Sra. **JÚLIA CRISTINA DOS SANTOS COSTA MACENA**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade n.º 1972764 SPP/DF e do CPF n.º 714.391.451-72, no uso da atribuição que lhe confere o Inciso VIII, art. 4º da Portaria n.º 142, de 08 de agosto de 2012, e

CONTRATADA:

OI S.A., com sede na Av. Salgado Filho, 49 – 8º andar, Centro, Porto Alegre – RS, CEP: 90.010-221, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.535.764/0001-43, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelos seus representantes legais, **HENRIQUE DE ALBERGARIA BARBOSA FAVARELLI**, brasileiro, casado, Executivo de Negócios, matrícula 313999 portador do documento de identidade nº 33.567.454-9 SSP/SP, CPF 218.230.198-46, e **ALESSANDRO CAMARGO AGUIAR**, brasileiro, casado, Gerente de Vendas, portador do documento de identidade nº 9052103869, CPF n.º 922.189.380-49, devidamente qualificados, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, tendo em vista o que consta no Processo nº 08700.006260/2011-74 resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, sujeitando-se as partes ao comando da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e demais normas pertinentes, observadas as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem por finalidade: (i) a prorrogação da vigência do Contrato nº 016/2012, (ii) promover a alteração da razão social da Contratada, (iii) adequar a especificação do objeto contratado e (iv) promover o reajuste dos preços dos serviços contratados, conforme exarado no Processo nº 08700.006260/2011-74.



CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal para a prorrogação o disposto no Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 c/c artigos 1.150 e 1.151 do Código Civil e artigos 32, II e 36 da Lei nº 8.934/94, bem como, a cláusula Onze do Contrato nº 016/2012.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo:

1 - Alteração do item 5.2 da CLÁUSULA QUINTA – DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, do item 9.1 da CLÁUSULA NONA – DO VALOR DO CONTRATO, do item 11.1 da CLÁUSULA ONZE – DA VIGÊNCIA e do item 16.1 da CLÁUSULA DEZESSEIS – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, nos seguintes termos:

1.1. O item 5.2. Da quantificação do serviço, passa a ter a seguinte redação:

Serviço	Descrição	Qtd.
Tráfego telefônico Local	FIXO-FIXO	3.000 Minutos
	FIXO-MÓVEL	1.000 Minutos
Assinatura básica mensal	Linhas convencionais diretas analógicas	8
Instalação	Linhas convencionais diretas analógicas	8 (custo já incorrido e remunerado pela vigência inicial)
Franquias Mensais	Linhas convencionais diretas analógicas	8

1.2. O item 9.1 da CLÁUSULA NONA – DO VALOR DO CONTRATO, passa a ter a seguinte redação:

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total estimado de R\$ 20.715,36 (vinte mil, setecentos e quinze reais e trinta e seis centavos), conforme demonstrativo abaixo:

ITENS	REAJUSTE PELO ÍNDICE "IST" DA ANATEL						TOTAL ANUAL
	CADE e OI (16/2012)	ÍNDICE IST	Valor reajustado	Quantitativo mensal	Valor mensal reajustado	TOTAL ANUAL REAJUSTADO	
Fixo/ Fixo	0,10978	5,91%	0,1162	3.000 min	348,60	4183,2	20.715,36
Fixo/Móvel	0,78672	5,91%	0,8332	1.000 min	833,20	9998,4	
Assinatura mensal unitária (1 de 8)	64,27	5,91%	68,06	8 unidades	544,48	6533,76	
Instalação das linhas	116,40 (somente referência)	-	-	8 linhas	-	-	(custo já incorrido e remunerado pela vigência inicial)



1.3. O item 11.1. da CLÁUSULA ONZE – DA VIGÊNCIA, passa a ter a seguinte redação:

O prazo de vigência do Contrato em referência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, nos termos do Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações, tendo vigência de 03/04/2015 a 03/04/2016, podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante termos aditivos, até o limite de 60 (sessenta) meses, após a verificação da real necessidade e com vantagens à Administração na continuidade do CONTRATO para cada período prorrogado.

1.4. O item 16.1. da CLÁUSULA DEZESSEIS – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, passa a ter a seguinte redação:

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária da União, para o exercício de 2015/2016, na seguinte classificação orçamentária: Programa de Trabalho 091590, Elemento de Despesa 3.3.3.9.0.39.58, Nota de Empenho 2015NE000033, Fonte 14.422.2020.2807.0001, valor estimado: R\$ 20.715,36 (vinte mil, setecentos e quinze reais e trinta e seis centavos).


2 - Alteração da qualificação das partes quanto à Razão Social da CONTRATADA, passando a ser o nome constante na qualificação do presente Termo Aditivo, conforme consta da Ata da Assembléia Geral Extraordinária de 27 de fevereiro de 2012 e da 43ª Alteração do Contrato Social, documentos juntados ao processo licitatório em epígrafe, sob os n.ºs 30415 e 30416, respectivamente.

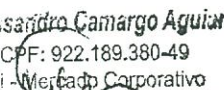
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e sub-cláusulas do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes, por seus representantes legais, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias, para que produzam todos os efeitos de direito, juntamente com duas testemunhas abaixo qualificadas.

Brasília, 02 de abril de 2015


Henrique de Albergaria Barbosa Favarelli
Contratada

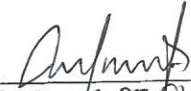

Alessandro Camargo Aguiar
CPF: 922.189.380-49
OJ - Mercado Corporativo

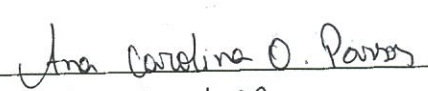
Alessandro Camargo Aguiar
Contratada


Júlia Cristina S. C. Macena

Coordenadora Geral de Orçamento, Finanças e Logística Substituta do CADE

Testemunhas:

1. 
NOME: MARCELO B. DE OLIVEIRA
CPF/MF: 037481606-90

2. 
NOME: Ana Carolina O. Passos
CPF/MF: 026.327.831-00